DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Pregão Eletrônico 07/2024

Assunto: Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº. 031/2024, 033/2024 e 034/2024

(...) RESOLVE ANULAR o ato de autorização para realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2024, com a empresa *Casa do Baralho Industria e Comércio de Cartas para Jogos Ltda*. que perdeu as condições de habilitação, bem como, ANULAR as publicações do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº. 031/2024, a ser firmado com a empresa *Ribeiro Guimarães Alimentos Ltda*., 033/2024 a ser firmado com a empresa *Comercial Txv Comércio e Serviços Ltda.* e 34/2024 (*Casa do Baralho Industria e Comércio de Cartas para Jogos Ltda)*, no Diário Oficial do Município em 29.11.2024, com aplicação do Princípio da Autotutela Administrativa em razão da falha formal da publicação dos ajustes sem assinaturas. Tabapuã, 16 de abril de 2025. SILVIO CÉSAR SARTORELLO. Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Decisão sobre Recursos com Adjudicação e Homologação - Concorrência Presencial nº. 001/2025

O Município de Tabapuã faz saber que por decisão do Senhor Prefeito, os recursos interpostos pelas licitantes WWM ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA. e ATLAS SOLUTION LTDA., contra a decisão da Comissão de Licitações que julgou a licitante recorrida BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. habilitada no certame, foram julgados **IMPROCEDENTES**, uma vez que a recorrida apresentou a documentação devida quanto ao exigido na cláusula 7.3.1.3 do edital da Concorrência Presencial nº. 01/2025, bem como, do previsto na Lei 14.133/21, assegurada a observância dos princípios da legalidade na condução do processo licitatório.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº. 035/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº. 001/2025, que tem como objeto "Registro de Preços visando a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção, para o Município de Tabapuã/SP, incluindo: mão de obra, material, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas da Contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por preço unitário, e em conformidade com o discriminado no Termo de Referência". Empresa vencedora do lote global: **BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 02.934.588/0001-86, no valor global de **R$ 1.858.835,15 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).**

Fica a empresa vencedora devidamente convocada para assinar a respectiva ata de registro de preços, desde já autorizada, com apresentação da garantia adicional de 5%, nos termos da clausula 7.9.4 do edital, observados os prazos estabelecidos no Edital.

A decisão completa poderá ser obtida junto ao Portal da Transparência http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/, acessando a Concorrência em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de abril de 2025 - SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE**

.....